

1924 • 2024



SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO SIC-TCESP

2012-2024

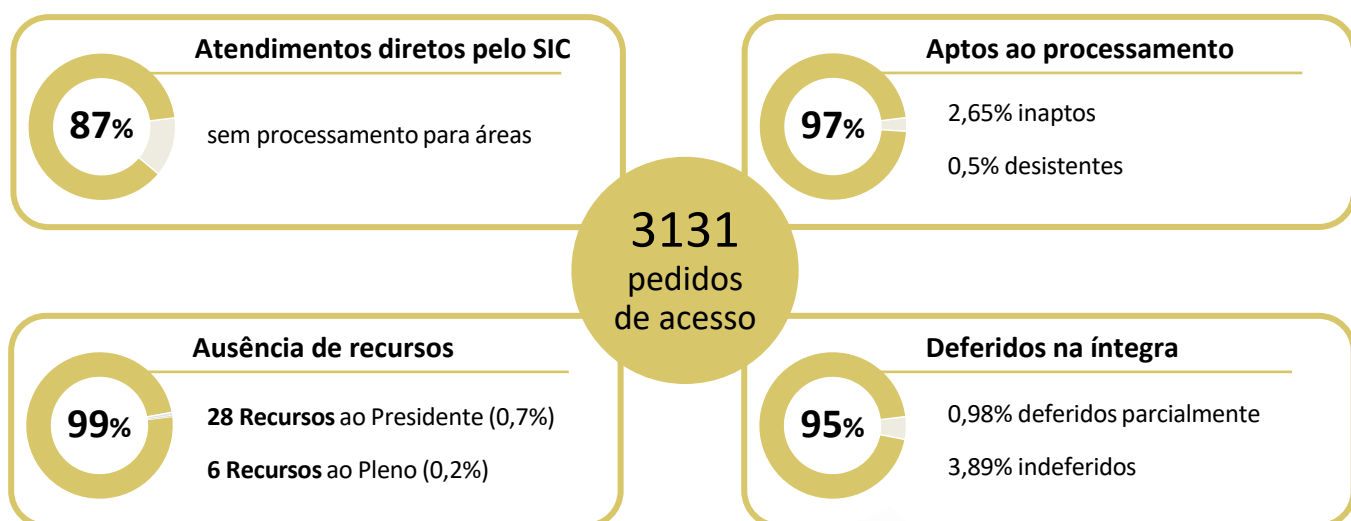
LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO 12 ANOS DE VIGÊNCIA

Em 16 de maio de 2024, a Lei nº 12.527/2011 _ Lei de Acesso à Informação (LAI) _ completou 12 anos de vigência, tendo a publicidade por preceito geral, o sigilo como exceção e pressuposto de que quanto maior a transparência ativa, menor será a passiva.

Comprometido com o fortalecimento democrático e visando o futuro, o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, nos termos da LAI, não somente instituiu seu Serviço de Informação ao Cidadão – SIC/TCESP, disponibilizando sala própria destinada ao atendimento cidadão (art. 9º), como também aumentou a transparência de dados, divulgando informações de interesse público independentemente de solicitações através da internet; adotou medidas para garantir a acessibilidade de conteúdo para pessoas com deficiência; promoveu eventos de capacitações pedagógicas para fomento do desenvolvimento da cultura de transparência; e ampliou a participação social com a criação da Ouvidoria (arts. 3º e 8º).

O infográfico das atividades SIC/TCESP 2012-2024 traduz em números a efetividade dos esforços empreendidos como referências de boas práticas na consolidação do Direito de acesso à informação: dos 3131 pedidos de acesso recebidos, 2724 foram atendidos de imediato diretamente pela seção, restando apenas 28 recursos endereçados ao Presidente e 06 ao Tribunal Pleno (nenhum recurso no biênio 2023-2024).

Resultados SIC-TCESP (2012-2024)



SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO (SIC / TCESP)

Criado através do Ato GP nº 006/2012, o Serviço de Informação ao Cidadão do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – SIC/TCESP encontra-se no andar Térreo do edifício Anexo II deste Tribunal, na capital.

O protocolo do e-SIC (Sistema Eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão) funciona ininterruptamente on-line, na internet. Qualquer interessado pode apresentar pedido de acesso a informações. A identificação do requerente é simples, não contendo exigências dos motivos determinantes ou que inviabilizem a solicitação. Todos os pedidos, sob qualquer forma apresentados, são inseridos no sistema para gerenciamento e controle de prazo de atendimento.

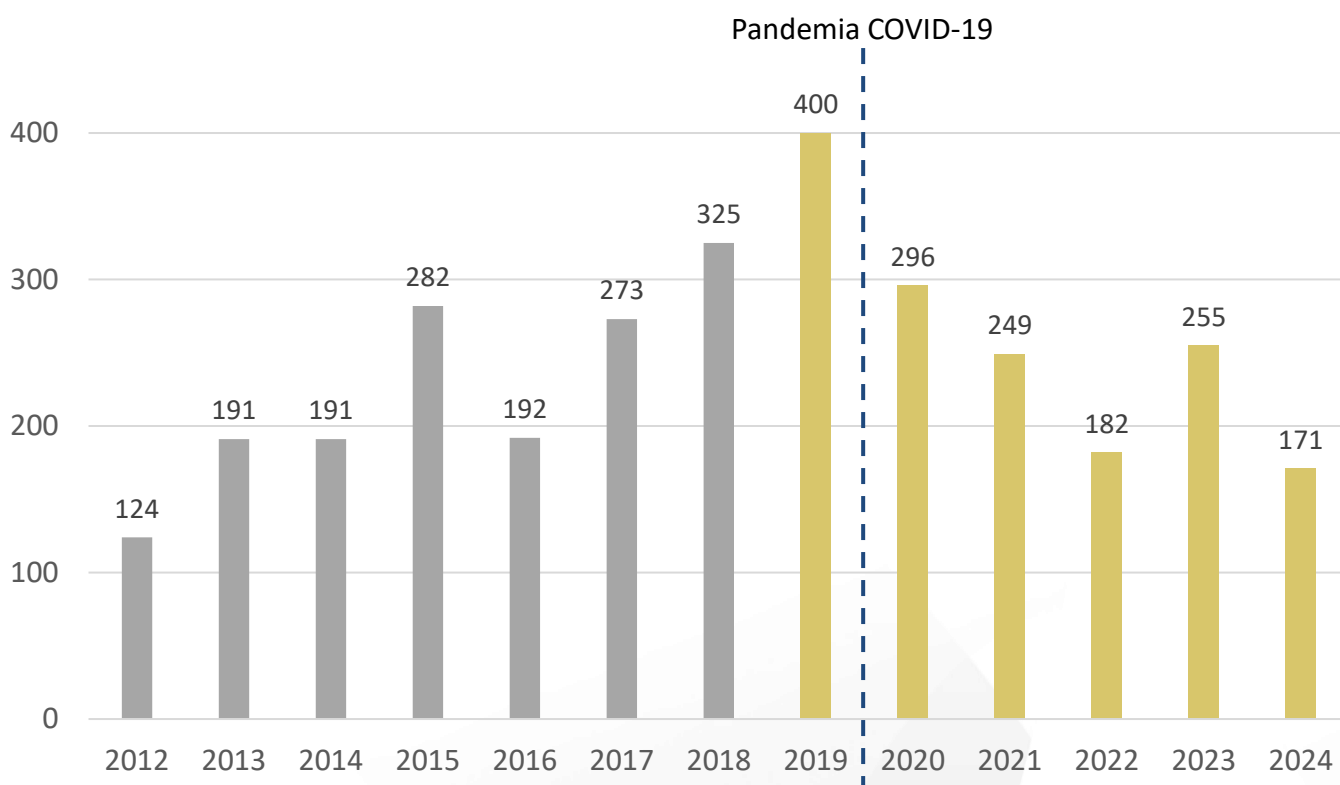
O serviço é monitorado diretamente pela Ouvidoria – TCESP, a qual integra.

SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO (SIC / TCESP)

São atribuições da Seção de Serviço de Informações ao Cidadão (artigo 8º da Resolução nº 19/2023): I - atender e orientar o público quanto aos procedimentos e formas de acesso as informações; II - prestar informação sobre a tramitação de documentos nas suas respectivas unidades; III - protocolizar documentos e requerimentos de acesso a informações; IV - manter registros estatísticos específicos relacionados aos pedidos de informação, com emissão de relatórios anuais; V - propor com base nas demandas recebidas, a adoção de iniciativas que busquem a melhoria das informações prestadas pelo Tribunal de Contas, por intermédio dos canais eletrônicos de comunicação existentes; VI - propor adequações no sistema, quando for o caso, para maior eficácia no atendimento, bem como quanto a forma e medidas a serem adotados pelas unidades do Tribunal de Contas; VII - aplicar, no que couber, os procedimentos previstos na Lei Federal nº 12.527, de 18 de dezembro de 2011.

3131 pedidos de acesso (2012-2024)

Quantitativo ano a ano



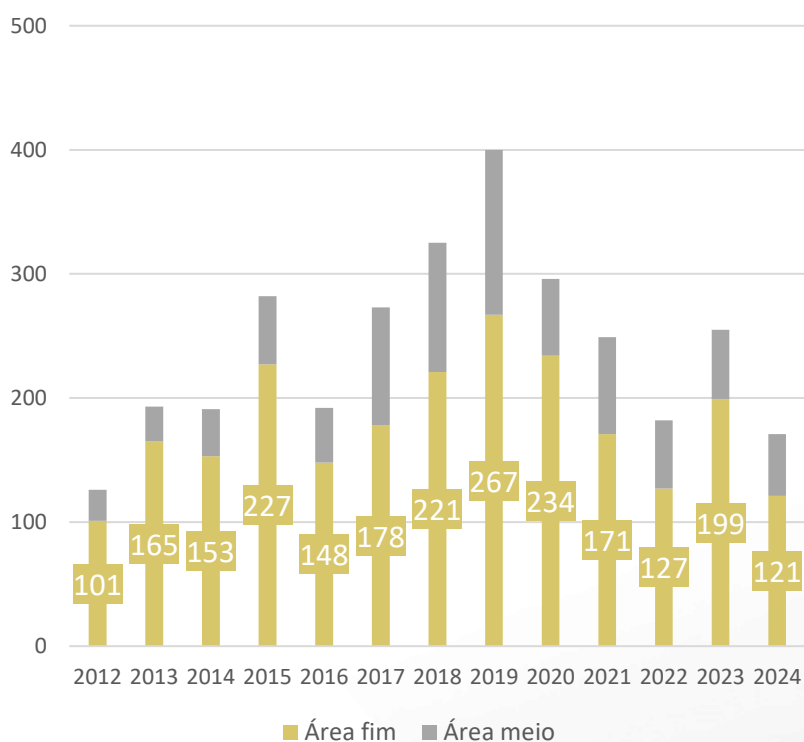
OBJETOS DOS PEDIDOS DE ACESSO

Desde a criação do Serviço de Informação ao Cidadão do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – SIC/TCESP, as demandas envolvendo acesso a dados e processos da área fim mantiveram a precedência de pedidos dos cidadãos, correspondendo a 74% dos protocolos, em detrimento à área meio, detentora dos 26% restantes, o que denota a relevância do controle externo exercido pela Corte.

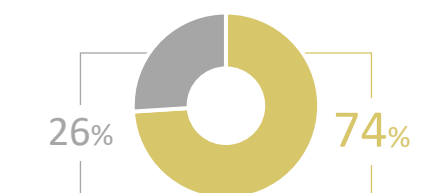
Prevalecem, na área fim, interesses sobre cópias de autos, acesso a processos em andamento, relatórios da fiscalização, decisões exaradas, Portal da Transparência Municipal, AUDESP, IEGM, entre outros.

Na área meio, o foco recai sobre dados do quadro e da legislação de pessoal, folha de pagamento, concursos, contratos e licitações.

74% dos pedidos objetivaram dados afetos à área fim



2012-2024



Área meio

- Principais temas
- Quadro de pessoal
 - Folha de pagamento
 - Concursos
 - Contratos e licitações

Área fim

- Processos em andamento
- Cópias de autos
- Relatórios da fiscalização
- Pareceres
- AUDESP
- IEGM

PRAZO DE ATENDIMENTO

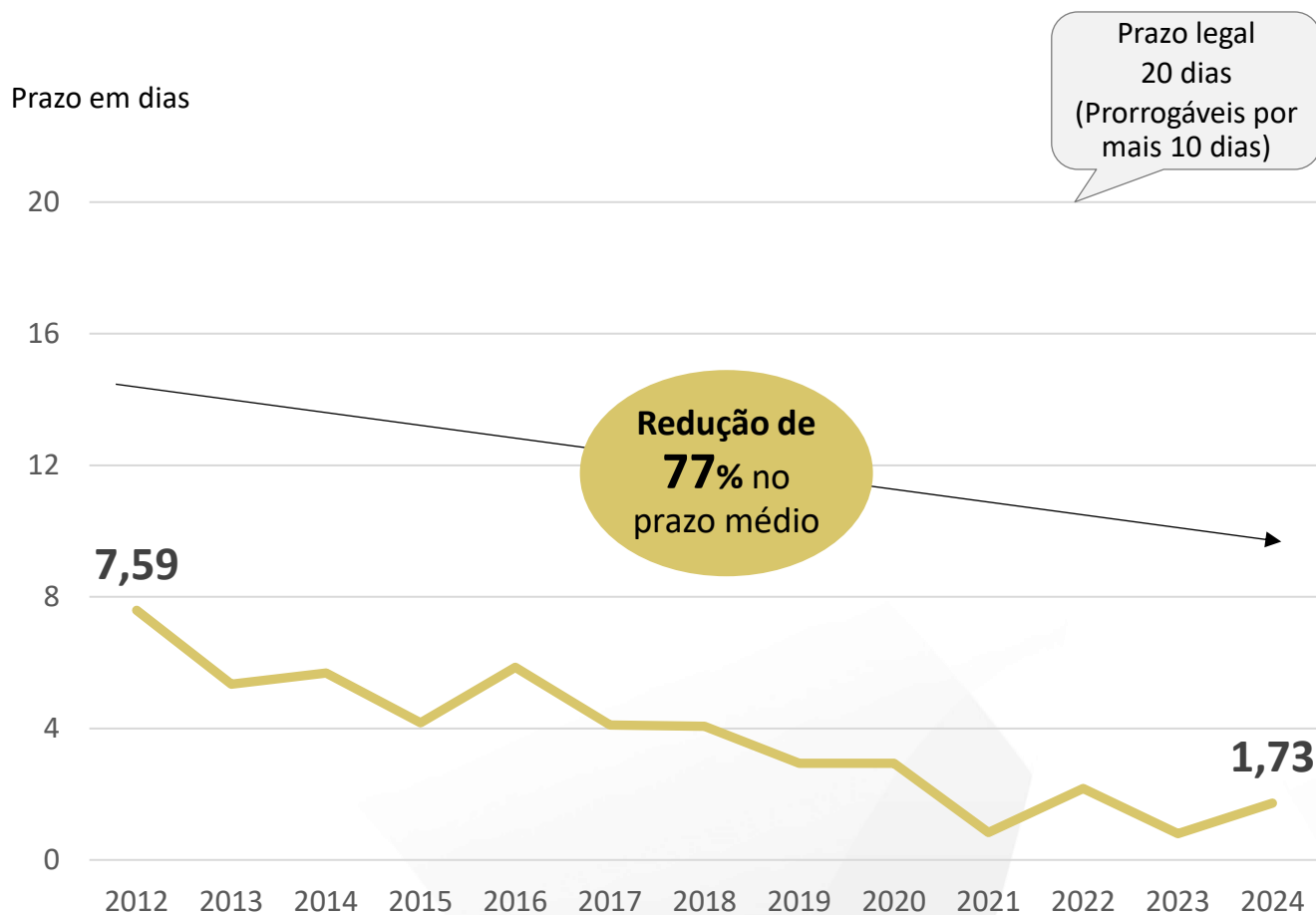
A Lei de Acesso à Informação prevê um prazo para atendimento de 20 dias, prorrogáveis por mais 10 dias mediante justificativa expressa, da qual será cientificado o requerente.

De 2012 a 2024, a prorrogação foi necessária em apenas 52 casos (1,66%), pelas características próprias dos pedidos.

Para além do pronto atendimento imediato ao cidadão pelo Serviço SIC/TCESP, confirmando o compromisso desta Corte com a excelência, o prazo médio de respostas aos pedidos de acesso protocolados, incluindo aqueles processados às áreas gestoras dos dados, mantém a curva de redução (77%) ao longo desses 12 anos.

Em 2023, o prazo médio foi de 0,8 dias e, em 2024, fechou em 1,73 dias.

Prazos médios dos atendimentos (2012-2024)



1924 • 2024



Elaborado em 17/01/2025

Equipe SIC/TCESP